



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA Contratação da BANDA CALCINHA PRETA, para animação das festividades alusivas ao festejo do Município de Graça-Ce/CE, no dia 14 de Agosto de 2017.**

**PROCESSO Nº 2807.01/2017**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça, segundo autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Sr. JOSÉ BEJAMIM DAS FLORES, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **Contratação da BANDA CALCINHA PRETA, para animação das festividades alusivas ao festejo do Município de Graça-Ce, no dia 14 de Agosto de 2017**, diretamente com seu empresário a Empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI-EPP.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação da **BANDA CALCINHA PRETA**, para animação das festividades alusivas ao festejo do Município de Graça-Ce, no dia 14 de Agosto de 2017, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Banda deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a banda artística denominada **BANDA CALCINHA PRETA** além de possuir vários CD's gravados, com músicas próprias e exclusivas, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

Convém ressaltar, por fim, que a Administração Municipal, observou todos os princípios acima descritos, inclusive a observância ao preço de mercado, conforme notas fiscais de shows anteriores realizados pelo grupo artístico, acostadas aos autos, estando, desta forma, atendendo aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

#### FUNDAMENTO LEGAL

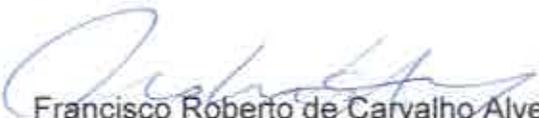
O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Graça.

Graça (CE), 28 de Julho de 2017.

  
Francisco Roberto de Carvalho Alves  
Presidente da Comissão de Licitação